



**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO E DIVERSIDADES**

**NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E APOIO À INCLUSÃO DO CAMPUS
CAMPUS VARGINHA**

TÍTULO DO PROJETO: Aprimoramento do Atendimento Educacional Especializado (AEE) no CEFET-MG: Integração CPID-NAAPIs e Promoção da Equidade

ANO: 2025/2026

DADOS GERAIS DO PROJETO LOCAL

	Preenchimento
CEFET-MG CAMPUS	CAMPUS VARGINHA
TÍTULO DO PROJETO LOCAL	INCLUSÃO E APRENDIZAGEM: CAMINHOS DO AEE
COORDENAÇÃO	Núcleo de Acessibilidade e Apoio à Inclusão (NAAPI)
COORDENADOR(A) DO NAAPI	Rosicler Aparecida de Oliveira

SUMÁRIO

- 1 INTRODUÇÃO
 - 2 JUSTIFICATIVA
 - 3 OBJETIVO GERAL
 - 4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS
 - 5 METODOLOGIA
 - 6 PÚBLICO-ALVO
 - 7 RECURSOS HUMANOS E DEFINIÇÃO DO COLABORADOR EXTERNO
 - 8 EQUIPE E PLANO DE AÇÃO
 - 9 AVALIAÇÃO
 - 10 REFERÊNCIAS
-

1. INTRODUÇÃO

O presente Projeto de Atendimento Educacional Especializado (AEE), intitulado Inclusão e Aprendizagem: Caminhos do AEE, tem como finalidade desenvolver atividades e ações complementares ou suplementares à formação dos estudantes com necessidades educacionais específicas (NEE), por meio da disponibilização de serviços, recursos pedagógicos e de acessibilidade, bem como eliminação de barreiras pedagógicas, comunicacionais e atitudinais, buscando a permanência e o sucesso na trajetória de aprendizagem e desenvolvimento social do estudante.

Este projeto local está alinhado às diretrizes do projeto de desenvolvimento institucional "Aprimoramento do Atendimento Educacional Especializado (AEE) no CEFET-MG: Integração CPID-NAAPIs e Promoção da Equidade"¹, que possibilita aos campi o desenvolvimento de iniciativas voltadas ao atendimento qualificado das demandas dos estudantes acompanhados pelos NAAPIs.

¹ Projeto aprovado em outubro de 2025. Para mais informações ver Processo n. 23062.057432/2025-20

2. JUSTIFICATIVA

Diante do compromisso institucional por uma educação inclusiva e da necessidade de aprimorar a qualidade do AEE, este projeto busca desenvolver ações e estratégias de ensino, aprendizagem e acessibilidade que viabilizem as condições de acesso, permanência e êxito acadêmico dos estudantes acompanhados pelo NAAPI.

Desde a criação do NAAPI-VG no final do ano letivo de 2022, todos os esforços da equipe são no sentido de prezar pela quebra de barreiras, pelo bem estar, pelo aprendizado, pela socialização e autonomia dos discentes atendidos. Já foram desenvolvidas palestras, rodas de conversa e momentos de discussão de casos e busca conjunta para melhores estratégias didático-pedagógicas para esse público-alvo. Além disso, já foram visitadas outras instituições na busca de parcerias, como o CONVIVER e a FUVAE da cidade de Varginha.

Com o ingresso de alunos com deficiência intelectual moderada, a demanda por especialização da equipe do NAAPI-VG e do suporte da direção local aumentou consideravelmente. Ao longo da trajetória de escolarização desses alunos, percebemos grandes lacunas deixadas pela formação pregressa, mas também temos verificado avanços em sua trajetória escolar no âmbito do CEFET-MG. Dessa forma, existe a necessidade e a urgência de contratação de um profissional para atuar em colaboração com a equipe NAAPI tendo em vista a experiência e a expertise esperada para esse profissional no campo da inclusão.

3. OBJETIVO GERAL

Promover a inclusão social e a acessibilidade dos estudantes com necessidades educacionais específicas, matriculados no *campus* Varginha do CEFET-MG, por meio do aprimoramento e da qualificação do Atendimento Educacional Especializado (AEE).

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover um sistema educacional inclusivo, com condições de acessibilidade necessárias à permanência e aprendizagem do estudante.

- Contratar um colaborador externo com perfil de nível médio experiente aprimorando o suporte técnico-especializado.
- Promover a aprendizagem dos estudantes com NEE por meio de intervenções pedagógicas que auxiliem na construção das competências e habilidades necessárias para o desenvolvimento do perfil profissional esperado.
- Prover condições de acesso, participação e aprendizagem, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes, eliminando barreiras.
- Fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem.
- Ajudar a identificar barreiras arquitetônicas, atitudinais, comunicacionais e pedagógicas no campus Varginha.
- Colaborar junto ao NAAPI e docentes do campus Varginha na adequação e/ou viabilização de flexibilizações curriculares (metodologias, avaliações, materiais) para o prosseguimento e êxito do estudante no curso.
- Atuar em colaboração e assessoria aos docentes e equipes multidisciplinares (psicólogos, assistentes sociais, etc.) para definir estratégias pedagógicas e de apoio que favoreçam o acesso ao currículo e a interação social do estudante.
- Promover a autonomia dos estudantes atendidos pelo NAAPI-VG, que possibilitem enfrentar desafios futuros e desempenhar um papel ativo na sociedade.

5. METODOLOGIA

A partir das demandas apresentadas no decorrer do atendimento e de ações desenvolvidas pelo NAAPI, viu-se a necessidade do desenvolvimento de estratégias para auxiliar na melhoria do processo de aprendizagem de estudantes com necessidades educacionais específicas. O presente projeto de intervenção será realizado no *campus* Varginha do CEFET-MG, no período de novembro de 2025 a dezembro de 2026, contando com equipe especializada para consecução dos objetivos propostos.

6 PÚBLICO ALVO

Conforme PORTARIA NORMATIVA GDG/CEFET-MG Nº 124, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025, é considerado público do NAAPI:

I - Pessoas com deficiência de natureza física, mental, intelectual ou sensorial;

II - Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Parágrafo Único - Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) são consideradas pessoas com deficiência, conforme § 2º do artigo 1º da Lei nº12.764/2012.

III - Pessoas com altas habilidades/superdotação;

IV - Pessoas com transtornos de aprendizagem como dislexia, discalculia, disgrafia e outros;

V - Pessoas com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH).

§ 3º O NAAPI poderá deliberar pelo assessoramento e/ou atendimento, de forma temporária ou continuada, a outros estudantes que apresentem necessidades educacionais específicas que possam interferir na aprendizagem, em caráter complementar ou suplementar, mediante avaliação.

Considerando os vinte e três estudantes atendidos pelo NAAPI-VG, o público alvo do projeto encontra-se detalhado na tabela a seguir.

Curso	Deficiência ou NEE (ver legenda)
Técnico Edificações	OUTRAS - Baixa imunidade
Técnico Edificações	TDAH
Técnico Edificações	Def. intelectual e do desenvolvimento, equilibrio. TEA
Técnico Informática	Paralisia cerebral nos membros inferiores
Técnico Informática	Paralisia
Técnico Informática	TEA, ansiedade, dificuldade motora
Técnico Informática	TDAH e hiperatividade
Técnico Mecatrônica	TEA
Técnico Mecatrônica	TDAH
Técnico Mecatrônica	Ansiedade
Técnico Mecatrônica	TDAH
Técnico Mecatrônica	Depressão
Técnico Mecatrônica	TEA
Engenharia Civil	Deficiência auditiva bilateral
Engenharia Civil	TDAH
Engenharia Civil	TDAH
Engenharia Civil	TDAH
Engenharia Civil	TAG e TDAH
Sistemas de Informação	TDAH e dislexia
Sistemas de Informação	TDAH
Sistemas de Informação	TDAH
Sistemas de Informação	Deficiência intelectual e autismo
Sistemas de Informação	TDAH

7. RECURSOS HUMANOS E DEFINIÇÃO DO COLABORADOR EXTERNO

O projeto será desenvolvido por uma equipe multidisciplinar constituída pelos membros do NAAPI, outros profissionais que compõem o quadro do *campus* (pedagogo, psicólogo e assistente social) e Colaborador Externo (bolsista), cuja modalidade foi definida pelo NAAPI conforme a necessidade local.

7.1. Definição do Colaborador Externo e Flexibilidade de Perfis

O PRODIN prevê a contratação de Colaboradores Externos (bolsistas) com expertise e experiência para atuação no projeto, conforme definição a seguir.

Modalidade	Perfil Profissional	Qualificação Mínima	Valor da Bolsa (Referência CNPq/Equivalente)
Nível Médio Experiente	Profissional experiente de nível médio (Ex: Cuidador Escolar ou Apoio AEE)	Nível Médio com experiência comprovada	Equiparado ao DTI-C (R\$ 1.430,00)
DTI-C	Profissional de nível superior (Ex: Apoio AEE)	Nível Superior	1.430,00
DTI-B	Profissional com título de mestre (Ex: Pedagogo ou Psicopedagogo)	Título de Mestre ou 2+ anos de experiência	3.900,00

Diante da experiência positiva do NAAPI-VG com a contratação de monitores de nível médio, estudantes de cursos como Pedagogia e outras licenciaturas, com experiência nas redes de ensino estadual e/ou municipal, optamos pela definição de um profissional com Ensino Médio e a devida expertise em educação especial e inclusiva para colaborar no projeto em tela.

7.2. EQUIPE E PLANO DE AÇÕES

O campus contará com:

- **Um bolsista colaborador externo** na função de Apoio à Inclusão, cuja modalidade será profissional de nível médio experiente.
- **Oito monitores internos** para apoio à inclusão.
- **Nenhum profissional** na função de intérprete de Libras, pois ainda não existe a demanda.

Detalhamento das Ações:

Ação	Responsável	Início	Término
------	-------------	--------	---------

Diagnóstico da realidade social e demanda dos alunos com necessidades educacionais específicas, regularmente matriculados no Campus Varginha	Colaborador Externo - DTI-C e NAAPI-VG	Novembro 2025	Contínuo
Elaboração e revisão do Plano Individual de Atendimento do estudante com necessidades educacionais específicas regularmente matriculado no Campus Varginha	NAAPI-VG com colaboração bolsista DTI-C	Novembro 2025	Contínuo
Construção de ferramentas pedagógicas, com a finalidade de adequar e/ou viabilizar a flexibilização curricular para propiciar ao estudante construir conhecimentos de maneira ajustada às suas necessidades específicas, a fim de prosseguir no currículo do curso e obter êxito em sua conclusão.	NAAPI-VG com colaboração bolsista DTI-C, monitores e CDE-VG	Dezembro 2025	Contínuo
Monitoramento mensal do Projeto através de reuniões com os atores envolvidos.	NAAPI-VG	Novembro 2025	Dezembro 2026
Relatórios de acompanhamento dos Bolsistas e Monitores	Bolsista DTI-C e monitores	Novembro 2025	Dezembro 2026
Acompanhamento dos alunos envolvidos por meio da observação do desempenho pedagógico e social na realização das atividades propostas.	NAAPI-VG com colaboração bolsista DTI-C e CDE-VG	Novembro 2025	Contínuo

8. ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE

8.1. NAAPI

As atribuições da equipe do NAAPI estão estabelecidas na PORTARIA NORMATIVA GDG/CEFET-MG Nº 124, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025, e se complementam com a

coordenação das ações desenvolvidas no âmbito deste projeto, incluindo a avaliação dos alunos e a validação dos relatórios de atividades dos colaboradores externos.

8.2 BOLSISTA EXTERNO

O Bolsista Externo atuará na execução das atividades do Atendimento Educacional Especializado (AEE), em parceria com NAAPI e CDE, prestando apoio aos estudantes com necessidades educacionais específicas nas atividades escolares, promovendo sua participação e autonomia. Suas responsabilidades incluem a mediação na comunicação e interação entre estudantes, professores e demais membros da comunidade escolar, o auxílio ao estudante no acesso ao currículo e na utilização de materiais didáticos e recursos de tecnologia assistiva definidos pelo NAAPI. O colaborador deve, ainda, participar da elaboração, acompanhamento e registro das ações previstas no Plano Educacional Individualizado (PEI), e elaborar relatório de acompanhamento dos alunos atendidos.

8.3. MONITOR DE INCLUSÃO

O Monitor de Inclusão tem como função principal auxiliar o estudante em tarefas de apoio pedagógico compatíveis com seu grau de conhecimento, como na resolução de atividades, e no esclarecimento de dúvidas sobre o conteúdo escolar. É responsável por preencher o relatório de atividades de monitoria, registrar a frequência dos estudantes atendidos e cumprir a carga horária semanal de monitoria nos dias e horários previamente acordados. O Monitor deve assinar o termo de compromisso e entregar mensalmente os relatórios à Coordenação do NAAPI. Em nenhuma hipótese o monitor poderá ministrar aulas, aplicar ou corrigir provas em substituição ao professor da disciplina, nem exercer atividades de caráter técnico-administrativo.

8.4 CDE campus Varginha

A Coordenação de Desenvolvimento Estudantil (CDE) campus Varginha apoiará as ações do projeto por meio do acompanhamento pedagógico, psicológico e social dos estudantes, favorecendo a permanência e o êxito acadêmico.

9. AVALIAÇÃO

As ações de intervenção deverão ser monitoradas e avaliadas de forma contínua, por meio de registros diários e mensais, para o acompanhamento da execução e análise dos resultados alcançados. Ao final do desenvolvimento do Projeto de AEE, a equipe envolvida produzirá um relatório final contendo a avaliação do projeto, as principais ações e estratégias desenvolvidas, os desafios encontrados, os resultados obtidos e quaisquer informações que possam agregar valor a projetos futuros.

10. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011.** Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm. Acesso em: 09 outubro 2025..

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 07 jul. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/13146.htm.

BRASIL. Ministério da Educação. Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais. Diretoria de Desenvolvimento Estudantil. **Instrução Normativa DDE/CEFET-MG nº 2, de 21 de junho de 2023.** Estabelece diretrizes para o atendimento e acompanhamento dos estudantes com deficiência e/ou necessidades educacionais específicas, atendimento educacional especializado e assessoramento às ações de inclusão pelo Núcleo de Acessibilidade e Apoio à Inclusão – NAAPI no âmbito do CEFET-MG. Belo Horizonte: CEFET-MG, 2023.

PASIAN, M. S.; MENDES, E. G.; CIA, F. Atendimento Educacional Especializado: aspectos da formação do professor. **Cadernos de Pesquisa**, v. 47, n. 165, p. 964-981, 2017. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/198053144242>. Acesso em: 31 out. 2025.

PAVÃO, SM de O.; SILUK, ACP; FIORIN, BPA Atendimento educacional especializada: AEE na educação superior. In: PAVÃO, SM de O. (ORG.). **Ações de atenção à aprendizagem no ensino superior**. 1ed. Santa Maria: (UFSM), PRE, Ed. pE.com, 2015.

VIEIRA, MDPA; NASCIMENTO, TGF da C. do. A inclusão no ensino superior: uma reflexão. **Conhecimento & Diversidade**, Niterói, v. 24, pág. 54-72 de maio /agosto de 2019.